

ANEXO I

“Termo de Referência”

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de insumos, equipamentos, instrumentos de uso diário e outros, em atendimento aos serviços de fisioterapia, acupuntura, prostodontia, demandas do SAMU, CEO e laboratórios, todos coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI, destinados à demanda da Prefeitura de Bom Jesus - PI, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente estudo técnico preliminar versa sobre a contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de insumos, equipamentos, instrumentos de uso diário e outros, destinados aos serviços de fisioterapia, acupuntura, prostodontia, demandas do SAMU, CEO e laboratórios, todos coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI, em atendimento à demanda da Prefeitura de Bom Jesus - PI. A necessidade de aquisição desses materiais se justifica pela importância de garantir o pleno funcionamento e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, bem como assegurar a continuidade e eficiência no atendimento das demandas do município.
- 2.2. A contratação da empresa para fornecimento desses insumos e equipamentos está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que contribui para a manutenção e melhoria dos serviços públicos essenciais de saúde. A garantia de acesso a materiais de qualidade e adequados para a realização de procedimentos médicos e terapêuticos é fundamental para assegurar a eficácia dos tratamentos oferecidos à comunidade, refletindo diretamente na qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos atendidos pela rede municipal de saúde.
- 2.3. Diante da natureza contínua da demanda por insumos e equipamentos para os serviços de saúde, justifica-se a necessidade de estabelecer um contrato com vigência continuada, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021. Tal medida visa garantir a regularidade no fornecimento dos materiais, evitando interrupções e prejuízos na prestação dos serviços de saúde à população de Bom Jesus - PI.

- 2.4. Portanto, a formalização do contrato com a empresa fornecedora se mostra imprescindível para assegurar a eficiência administrativa, a continuidade do serviço de saúde e a economicidade na aquisição dos insumos e equipamentos necessários. A contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus - PI, contribuindo para a otimização dos recursos públicos

3. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- 3.1. Este procedimento licitatório adotará como critério de julgamento, a forma de adjudicação **por ITEM**.
- 3.2. Sendo assim, com base nas justificativas delineadas no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS

- 4.1. Para a cotação de preços a ser realizada neste certame, esta administração coloca à disposição dos licitantes, as informações e preços unitários inseridos na planilha deste Termo.
- 4.2. Os itens dos **grupos 01 a 07** serão disputados em ampla concorrência. Em contrapartida, em obediência à Lei Complementar 123/06, os itens dos **grupos 08 e 09** serão disputados exclusivamente por empresas do porte ME e EPP, nos termos da Lei.

GRUPO 01: MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ALTA NECESSIDADE **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DE CADA PRODUTO (Dias corridos)	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 (500 MG CÁLCIO) + 200 UI	COM	03 dias	400	65,92	26.368,00
2.	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 (500 MG CÁLCIO) + 400 UI	COM	03 dias	18000	R\$ 2,31	41.580,00
3.	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 (600 MG CÁLCIO) + 400 UI	COM	03 dias	24000	R\$ 0,04	960,00
4.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG ORODISPERSÍVEL	COM	03 dias	3800	R\$ 0,79	3.002,00
5.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COM	03 dias	4000	R\$ 0,72	2.880,00
6.	FERRIPOLIMALTOSE 10 MG/ ML XAROPE	FRC	03 dias	400	45,43	18.172,00
7.	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COM	03 dias	4000	61,98	247.920,00
8.	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	03 dias	800	24,96	19.968,00
9.	IVERMECTINA 6 MG	COM	03 dias	400	R\$ 0,85	340,00
10.	SALBUTAMOL 0,5MG/ML, SOL. PARA INALAÇÃO	UND	03 dias	800	R\$ 17,99	14.392,00

GRUPO 02: MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DE CADA PRODUTO (Dias corridos)	QUANT. ESTIMADA	MAIOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
11.	ACETILCISTEINA 20 MG/ML, XPE. C/ 120 ML	FRC	03 dias	700	R\$ 5,47	3.829,00
12.	ACETILCISTEINA 40 MG/ML, XPE. C/ 120 ML	FRC	03 dias	700	R\$ 5,43	3.801,00
13.	AMOXICILINA 400 MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57 MG/5ML	FRC	03 dias	1500	R\$ 29,00	43.500,00
14.	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COM	03 dias	16000	R\$ 2,00	32.000,00
15.	BROMOPRIDA 10 MG	COM	03 dias	18000	R\$ 0,30	5.400,00
16.	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	UND	03 dias	800	R\$ 4,52	3.616,00

GRUPO 03: INSUMOS VOLTADOS PARA PRÓTESES EM GERAL
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DE CADA PRODUTO (Dias corridos)	QUANT. ESTIMADA	MAIOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
17.	ALGINATO TIPO II JELTRATE DUSTLESS	PCT	03 dias	50	R\$ 90,53	4.526,50
18.	ARTICULADOR TIPO GARFO COM MOLA PRETO (PLÁSTICO)	UNID	03 dias	50	R\$ 130,00	6.500,00
19.	ATIVADOR CATALIZADOR PARA SILICONE CONDENSACÃO	UNID	03 dias	40	R\$ 90,62	3.624,80
20.	BINDER TRIUNFO 40% 1 L	UNID	03 dias	20	R\$ 120,80	2.416,00
21.	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT (CRUZADO EXTRAGROSSO PERA) 1591	UNID	03 dias	10	R\$ 111,48	1.114,80
22.	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT (CRUZADO MÉDIO PERA) 1251	UNID	03 dias	15	R\$ 135,53	2.032,95
23.	BROCA TUNGSTENIO MINICUT (CRUZADO EXRTAFINO TRONCO-CONICA) 5730040HP	UNID	03 dias	15	R\$ 129,12	1.936,80
24.	BROCA TUNGSTENIO MINICUT (CRUZADO FINO PERA INVERTIDA) 5110.060HPR	UNID	03 dias	10	R\$ 111,48	1.114,80
25.	BROCA TUNGSTENIO MINICUT (CRUZADO FINO PERA) 1517	UNID	03 dias	10	R\$ 95,00	950,00
26.	BROCA TUNGSTENIO MINICUT (CRUZADO FINO TRONCO-CÔNICA) 1520	UNID	03 dias	10	R\$ 95,00	950,00
27.	BROCA TUNGSTENIO MINICUT (LISO FINO PERA) 1548	UNID	03 dias	15	R\$ 82,17	1.232,55
28.	CERA PARA MONTAGEM DE PRÓTESE GENGIWAX	UNID	03 dias	15	R\$ 62,50	937,50
29.	CERA ROLETE MACIA	CAIXAS	03 dias	50	R\$ 26,53	1.326,50
30.	CUBA DE BORRACHA GRANDE	UNID	03 dias	15	R\$ 13,70	205,50
31.	CUBA DE PVC MALEÁVEL MÉDIA	UNID	03 dias	20	R\$ 9,79	195,80
32.	CUBA DE PVC MALEÁVEL MINI	UNID	03 dias	20	R\$ 4,89	97,80
33.	CURVA DE SPEE INFERIOR DE ALUMÍNIO	UNID	03 dias	12	R\$ 23,56	282,72
34.	DENTE DENTLUX R13, L5 E M3 (COR 60) – CAIXA COM 20 PLACAS.	CX	03 dias	100	R\$ 22,16	2.216,00
35.	DENTES A26 SUPERIOR E INFERIOR- 32L SUPERIOR E INFERIOR (COR 66 E 69) IDEAL – 10 CAIXAS.	CONJ.	03 dias	100	R\$ 8,28	828,00
36.	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA Nº 31	UNID	03 dias	6	R\$ 25,82	154,92
37.	ESPÁTULA LECRON ADULTO	UNID	03 dias	30	R\$ 18,00	540,00

38.	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7	UNID	03 dias	20	R\$ 12,17	243,40
39.	GESSO ESPECIAL TIPO V	KG	03 dias	50	R\$ 18,24	912,00
40.	GESSO PEDRA TIPO III (CHAVES) DE 25KG	UNID	03 dias	30	R\$ 7,86	235,80
41.	ISOLANTE PARA GESSO	LITROS	03 dias	20	R\$ 88,20	1.764,00
42.	KIT FORMA DE SILICONE ZOCALADOR	UNID	03 dias	20	R\$ 55,56	1.111,20
43.	KIT PKT	UNID	03 dias	20	R\$ 44,15	883,00
44.	LIGA METÁLICA FIT FLEX 500 GRAMAS	UNID	03 dias	30	R\$ 386,66	11.599,80
45.	LIQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZAVEL	LITROS	03 dias	20	R\$ 184,75	3.695,00
46.	LIQUIDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZAVEL	LITROS	03 dias	20	R\$ 160,00	3.200,00
47.	MANDRIL PARA LIXA	UNID	03 dias	15	R\$ 20,38	305,70
48.	MICROMOTOR MARATHON 3 CHAMPION BIVOLT	UNID	03 dias	1	R\$ 1.165,22	1.165,22
49.	MUFLA Nº 6 COM PINO	UNID	03 dias	15	R\$ 371,85	5.577,75
50.	PEDRA POMES (MEDIA)	KG	03 dias	12	R\$ 15,08	180,96
51.	POTE DAPPEN DE SILICONE	UNID	03 dias	10	R\$ 5,50	55,00
52.	POTE PALADON DE SILICONE COM TAMPA	UNID	03 dias	8	R\$ 21,80	174,40
53.	PRENSA PARA COCÇÃO ZINCADA	UNID	03 dias	10	R\$ 180,00	1.800,00
54.	REMOVEDOR DE CERA LYSLIMP	UNID	03 dias	15	R\$ 50,31	754,65
55.	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL (INCOLOR)	KG	03 dias	15	R\$ 196,67	2.950,05
56.	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL (ROSA C/ VEIAS)	KG	03 dias	30	R\$ 159,30	4.779,00
57.	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL (INCOLOR)	KG	03 dias	30	R\$ 199,00	5.970,00
58.	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL (ROSA MEDIO C/ VEIAS)	KG	03 dias	25	R\$ 161,64	4.041,00
59.	SILICONE PARA LABORATÓRIO ZETALABOR DENSO	UNID	03 dias	10	R\$ 142,00	1.420,00
60.	VEIAS PARA PRÓTESES DE RESINA ACRÍLICA – TRIUNFO (ROXO)	UNID	03 dias	20	R\$ 8,90	178,00
61.	VEIAS PARA PRÓTESES DE RESINA ACRÍLICA – TRIUNFO (VERMELHO)	UNID	03 dias	20	R\$ 8,90	178,00

GRUPO 04: INSUMOS DE LABORATÓRIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DE CADA PRODUTO (Dias corridos)	QUANT. ESTIMADA	MAIOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
62.	TESTE COVID AG C/25	CXA	03 dias	300	R\$ 359,79	107.937,00
63.	TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVÍRUS	CXA	03 dias	150	R\$ 650,00	97.500,00
64.	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE	CXA	03 dias	150	R\$ 462,15	69.322,50

GRUPO 05: INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DE CADA PRODUTO (Dias corridos)	QUANT. ESTIMADA	MAIOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
65.	AGULHA DESCART. 13X3,8	UND	03 dias	2000	R\$ 20,00	40.000,00
66.	ASPIRADOR CIRÚRGICO 1,3 LT ASPIRAMAX MA-520-60	UND	03 dias	3	R\$ 769,17	2.307,51
67.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT POLARFIX (75X75CM)	UND	03 dias	200	R\$ 7,13	1.426,00
68.	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500 UND	PCT	03 dias	1200	R\$ 36,89	44.268,00
69.	CUBA RIM, INOX	UND	03 dias	60	R\$ 127,29	7.637,40
70.	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA	UND	03 dias	10	R\$ 125,50	1.255,00

	DE OXIGÊNIO					
71.	FRALDA DESCART. ADULTO PEQUENO	UND	03 dias	2000	R\$ 33,04	66.080,00
72.	FRALDA DESCART. BABY XG	UND	03 dias	1300	R\$ 32,00	41.600,00
73.	FRALDA DESCART. BABY XXG	UND	03 dias	1200	R\$ 38,00	45.600,00
74.	GEL DE ULTRASSOM 5 L	UND	03 dias	500	R\$ 60,23	30.115,00
75.	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (CARBOGEL) 5 L	UND	03 dias	200	R\$ 38,99	7.798,00
76.	LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM PÓ CX C/100	CXA	03 dias	300	R\$ 31,01	9.303,00
77.	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM PÓ CX C/100	CXA	03 dias	120	R\$ 31,06	3.727,20
78.	MANGUEIRA DO ASPIRADOR NASAL	UND	03 dias	10	R\$ 70,00	700,00
79.	MÁSCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID. INFANTIL	UND	03 dias	1000	R\$ 23,86	23.860,00
80.	MOTOR ENDODÔNTICO ROTATÓRIO	UND	03 dias	1	R\$ 8.142,66	8.142,66
81.	OTOSCÓPIO C/5 ESPECULOS	UND	03 dias	20	R\$ 345,13	6.902,60
82.	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO	UND	03 dias	150	R\$ 143,30	21.495,00
83.	OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL	UND	03 dias	100	R\$ 132,47	13.247,00
84.	OXÍMETRO DE PULSO PROFISSIONAL ADULTO	UND	03 dias	2	R\$ 1.845,33	3.690,66
85.	OXÍMETRO DE PULSO PROFISSIONAL INFANTIL	UND	03 dias	2	R\$ 1.337,00	2.674,00
86.	OXÍMETRO DIGITAL COM CABOS ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL	UND	03 dias	3	R\$ 700,00	2.100,00
87.	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UND	03 dias	20	R\$ 252,70	5.054,00
88.	REPELENTE PARA INSETOS	UND	03 dias	2.000	R\$ 13,62	27.240,00
89.	SACO COLETOR DE URINA	PCT	03 dias	1000	R\$ 2,97	2.970,00
90.	SELADORA MANUAL 31 CM	UND	03 dias	15	R\$ 470,00	7.050,00
91.	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	KIT	03 dias	15	R\$ 320,00	4.800,00

GRUPO 06: MATERIAL PERMANENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DE CADA PRODUTO (Dias corridos)	QUANT. ESTIMADA	MAIOR VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
92.	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO COM CHAVE 180X70	UND	03 dias	3	R\$ 813,33	2.439,99
93.	ARQUIVO SUSPENSO DE AÇO COM 4 GAVETAS	UND	03 dias	2	R\$ 1.085,00	2.170,00
94.	AUTOCLAVE 21 LITROS INOX	UND	03 dias	2	R\$ 6.486,25	12.972,50
95.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UND	03 dias	2	R\$ 3.252,12	6.504,24
96.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL C/ BACIA PLÁSTICA	UND	03 dias	3	R\$ 900,00	2.700,00
97.	BALANÇA DIGITAL SIMPLES	UND	03 dias	4	R\$ 135,97	543,88
98.	BALANÇA TIPO MOLA 25KG + SUPORTE CEGONHA 0 A 2 ANOS	UND	03 dias	2	R\$ 255,64	511,28
99.	BANQUETA GIRATÓRIA OU MOCHO	UND	03 dias	4	R\$ 287,34	1.149,36
100.	BIOMBO DUPLO COM RODIZIO 1,80X1,75	UND	03 dias	4	R\$ 311,94	1.247,76
101.	CADEIRA COM APOIO DE COSTAS E RODINHAS	UND	03 dias	8	R\$ 539,50	4.316,00
102.	CADEIRA COM APOIO DE COSTAS SEM RODINHAS	UND	03 dias	8	R\$ 540,46	4.323,68
103.	CADEIRA P/COLETA DE SANGUE C/ASSENTO	UND	03 dias	4	R\$ 610,00	2.440,00
104.	CAMA HOSP. SIMPLES 02 MOVIMENTOS CABECA MOVEL C/GRADE E RODA	UND	03 dias	2	R\$ 3.100,00	6.200,00
105.	CARRO CURATIVO INOX COM RODIZIO	UND	03 dias	4	R\$ 1.344,33	5.377,32
106.	CARRO MACA SIMPLES	UND	03 dias	2	R\$ 2.224,29	4.448,58
107.	COLCHÃO HOSPITALAR 880X1880X0120	UND	03 dias	4	R\$ 434,90	1.739,60
108.	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	03 dias	1	R\$ 2.000,00	2.000,00

109.	ESCADA 2 DEGRAUS	UND	03 dias	6	R\$ 125,00	750,00
110.	ESTANTE C/06 PRATELEIRAS DE AÇO	UND	03 dias	5	R\$ 315,00	1.575,00
111.	FOCO CLÍNICO COM RODIZIO	UND	03 dias	2	R\$ 410,00	820,00
112.	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	03 dias	1	R\$ 1.408,36	1.408,36
113.	LIXEIRA INOX 10 L	UND	03 dias	4	R\$ 34,99	139,96
114.	LIXEIRA INOX 20 L	UND	03 dias	3	R\$ 159,90	479,70
115.	LIXEIRA INOX 7 L	UND	03 dias	4	R\$ 83,56	334,24
116.	LONGARINA	UND	03 dias	3	R\$ 1.024,84	3.074,52
117.	MACA ADULTO SEM RODIZIO	UND	03 dias	4	R\$ 979,61	3.918,44
118.	MACAS GINECOLÓGICA COM PERNEIRA E ESTOFAMENTO	UND	03 dias	2	R\$ 1.688,08	3.376,16
119.	MESA AUXILIAR PEQUENA COM RODAS (em Z)	UND	03 dias	1	R\$ 449,99	449,99
120.	MESA DE APOIO COM RODINHA E 2 PRATELEIRAS	UND	03 dias	2	R\$ 259,56	519,12
121.	MESA INFANTIL DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS	UND	03 dias	2	R\$ 650,00	1.300,00
122.	MESA P/ REFEIÇÃO ESMALTADA C/RODAS	UND	03 dias	2	R\$ 342,95	685,90
123.	MESA PARA ESCRITORIO 120 X 60 COM 2 GAVETAS	UND	03 dias	3	R\$ 534,92	1.604,76
124.	MOCHO COM RODÍZIO COM APOIO	UND	03 dias	3	R\$ 380,86	1.142,58
125.	MOCHO COM RODÍZIO SEM APOIO	UND	03 dias	4	R\$ 245,53	982,12
126.	NEGATOSCOPIO 1 CORPO	UND	03 dias	2	R\$ 363,50	727,00
127.	SUPORTE DE BRAÇO	UND	03 dias	4	R\$ 207,39	829,56
128.	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE 13 L	UND	03 dias	10	R\$ 36,59	365,90
129.	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE 20 L	UND	03 dias	10	R\$ 48,55	485,50
130.	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE 7L	UND	03 dias	10	R\$ 31,70	317,00
131.	SUPORTE PARA SORO	UND	03 dias	6	R\$ 159,80	958,80
132.	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	UND	03 dias	6	R\$ 351,02	2.106,12
133.	VENTILADOR DE PÉ	UND	03 dias	5	R\$ 425,81	2.129,05

GRUPO 07: INSUMOS VOLTADOS PARA A DEMANDA DO SAMU
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DE CADA PRODUTO (Dias corridos)	QUANT. ESTIMADA	MAIOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
134.	ACESSO VENOSO CENTRAL	KIT	03 dias	8	R\$ 119,65	957,20
135.	AMBU ADULTO	UND	03 dias	10	R\$ 312,94	3.129,40
136.	AMBU INFANTIL	UND	03 dias	8	R\$ 353,87	2.830,96
137.	AMBU NEONATO	UND	03 dias	8	R\$ 407,00	3.256,00
138.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL PARA AMBULÂNCIA	UND	03 dias	4	R\$ 540,00	2.160,00
139.	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHOS VARIADOS	KIT	03 dias	150	R\$ 9,49	1.423,50
140.	BOMBA DE INFUSÃO	UND	03 dias	2	R\$ 2.290,00	4.580,00
141.	CAIXA DE LARINGOSCOPIO ADULTO C/4 LÂMINAS	UND	03 dias	3	R\$ 1.280,66	3.841,98
142.	CAIXA DE LARINGOSCOPIO INFANTIL C/3 LÂMINAS	UND	03 dias	3	R\$ 1.153,00	3.459,00
143.	CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHOS VARIADOS	KIT	03 dias	100	R\$ 15,47	1.547,00
144.	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA - TAMANHOS VARIADOS	UND	03 dias	40	R\$ 440,00	17.600,00
145.	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	UND	03 dias	5	R\$ 1,50	7,50
146.	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA ADULTO TAMANHO G	UND	03 dias	80	R\$ 143,00	11.440,00

147.	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA ADULTO TAMANHO GG	UND	03 dias	35	R\$ 143,00	5.005,00
148.	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA ADULTO TAMANHO M	UND	03 dias	50	R\$ 143,00	7.150,00
149.	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA ADULTO TAMANHO P	UND	03 dias	100	R\$ 143,00	14.300,00
150.	COLAR CERVICAL REGULAR 4 POSIÇÕES ADULTO	UND	03 dias	30	R\$ 215,60	6.468,00
151.	COLETE DORSAL TIPO KED INFANTIL	UND	03 dias	10	R\$ 695,20	6.952,00
152.	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA AED PLUS COM FEEDBACK DA RCP	UND	03 dias	1	R\$ 9.800,00	9.800,00
153.	ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS LAGUNA MATERIAL	UND	03 dias	10	R\$ 190,00	1.900,00
154.	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UND	03 dias	4	R\$ 108,23	432,92
155.	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO	UND	03 dias	10	R\$ 237,24	2.372,40
156.	KIT PARTO	UND	03 dias	30	R\$ 120,00	3.600,00
157.	LARINGOSCOPIO ADULTO C/3 LÂMINAS	UND	03 dias	2	R\$ 747,41	1.494,82
158.	LARINGOSCOPIO COM LÂMINAS C/3 LÂMINAS	UND	03 dias	2	R\$ 988,50	1.977,00
159.	LARINGOSCOPIO INFANTIL C/3 LÂMINAS	UND	03 dias	2	R\$ 770,00	1.540,00
160.	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,1 M X 1,4 M	UND	03 dias	100	R\$ 14,30	1.430,00
161.	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO	UND	03 dias	20	R\$ 153,78	3.075,60
162.	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL	UND	03 dias	15	R\$ 166,98	2.504,70
163.	MÁSCARA PARA RESPIRAÇÃO BOCA/BOCA UNIDIRECIONAL	UND	03 dias	25	R\$ 22,73	568,25
164.	MONITOR CARDIOVERSOR BIFÁSICO	UND	03 dias	1	R\$ 13.950,00	13.950,00
165.	PÁS ADESIVAS INFANTIL/ ELETRODO P/ DEFIBRILADOR AUT. EXT. (REF. MODELO: ZOOLO®AED+PLUS® OU SIMILAR)	UND	03 dias	2	R\$ 2.651,00	5.302,00
166.	PONTA RÍGIDA DO ASPIRADOR	UND	03 dias	10	R\$ 37,37	373,70
167.	PRANCHA CURTA ADULTO (PVC)	UND	03 dias	2	R\$ 1.265,00	2.530,00
168.	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	03 dias	500	R\$ 1,41	705,00
169.	PROTETORES PARA ESVICERADOS OU QUEIMADOS	UND	03 dias	150	R\$ 15,09	2.263,50
170.	PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECIEM NASCIDOS E PUÉRPERAS	UND	03 dias	20	R\$ 384,00	7.680,00
171.	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL TAMANHO G	UND	03 dias	40	R\$ 10,25	410,00
172.	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL TAMANHO M	UND	03 dias	45	R\$ 34,84	1.567,80
173.	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL TAMANHO P	UND	03 dias	45	R\$ 22,50	1.012,50
174.	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL TAMANHO PP	UND	03 dias	40	R\$ 18,14	725,60
175.	TIRANTES (CINTO) PARA PRANCHA DE RESGATE	KIT	03 dias	40	R\$ 51,83	2.073,20
176.	TORNIQUETE	UND	03 dias	8	R\$ 106,25	850,00
177.	TUBO DE LÁTEX 200	METRO	03 dias	600	R\$ 11,68	7.008,00
178.	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5,0	UND	03 dias	20	R\$ 7,00	140,00
179.	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5,5	UND	03 dias	20	R\$ 5,68	113,60
180.	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6,0	UND	03 dias	20	R\$ 7,00	140,00
181.	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6,5	UND	03 dias	20	R\$ 5,77	115,40
182.	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,0	UND	03 dias	20	R\$ 7,00	140,00
183.	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,5	UND	03 dias	20	R\$ 7,00	140,00
184.	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,0	UND	03 dias	20	R\$ 7,00	140,00
185.	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,5	UND	03 dias	20	R\$ 7,00	140,00
186.	TUBO PARA OXIGÊNIO SILICONE 203	METRO	03 dias	80	R\$ 78,64	6.291,20
187.	VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL (RESPIRADOR), COMPATÍVEL COM OS	UND	03 dias	1	R\$ 38.046,49	38.046,49

MODOS: CPAP, ACV, V-SIMV, PACV, P-SIMV, PS, CPAP, ST, PAC. COM NÍVEL MÍNIMO DE RUÍDO 35DBA.					
---	--	--	--	--	--

GRUPO 08 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP):
EQUIPAMENTOS DE USO DA FISIOTERAPIA

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DE CADA PRODUTO (Dias corridos)	QUANT. ESTIMADA	MAIOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
188.	ACQUA DISCOS PARA HIDROGINÁSTICA	UND	03 dias	50	R\$ 67,82	R\$ 3.391,00
189.	ANEL DE PILATES	UND	03 dias	30	R\$ 115,70	R\$ 3.471,00
190.	APARELHO DE INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA COM PEDESTAL	UND	03 dias	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
191.	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO FISIOTERAPIA	UND	03 dias	5	R\$ 1.842,83	R\$ 9.214,15
192.	APARELHO NEUODYN II IBRAMED - APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 8 CANAIS, COM CABOS	UND	03 dias	5	R\$ 3.185,12	R\$ 15.925,60
193.	APARELHO SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM 1 MHZ E 3 MHZ	UND	03 dias	5	R\$ 1.842,83	R\$ 9.214,15
194.	APARELHO TENS IBRAMED DE 8 CANAIS	UND	03 dias	1	R\$ 1.579,00	R\$ 1.579,00
195.	APARELHO TENS/ FES/ RUSSA IBRAMED 4 CANAIS	UND	03 dias	4	R\$ 2.314,80	R\$ 9.259,20
196.	BASTÃO	UND	03 dias	40	R\$ 60,97	R\$ 2.438,80
197.	BICICLETA ERGOMÉTRICA ESTACIONÁRIA HORIZONTAL	UND	03 dias	2	R\$ 1.277,26	R\$ 2.554,52
198.	BOLA CRAVO	UND	03 dias	4	R\$ 16,45	R\$ 65,80
199.	BOLA DE LEITE	UND	03 dias	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
200.	BOLA PARA HIDROGINÁSTICA TAMANHO 10 Ø 15 CM	UND	03 dias	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
201.	BOLA SUIÇA Nº 55	UND	03 dias	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
202.	BOLA SUIÇA Nº 65	UND	03 dias	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
203.	CABO PARA NEUODYN II (TENS/FES/RUSSA) - LARANJA E PRETO	UND	03 dias	50	R\$ 113,10	R\$ 5.655,00
204.	CABO PARA NEUODYN II (TENS/FES/RUSSA) - VERDE E AZUL	UND	03 dias	40	R\$ 113,10	R\$ 4.524,00
205.	CABOS PARA APARELHO DE TENS IBRAMED	UND	03 dias	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
206.	CABOS PARA APARELHO TENS HTM	UND	03 dias	100	R\$ 58,72	R\$ 5.872,00
207.	CANETA LASER DE 830 NM IBRAMED	UND	03 dias	6	R\$ 1.474,19	R\$ 8.845,14
208.	ELETRODOS PARA TENS FISIOTERAPIA	UND	03 dias	60	R\$ 115,21	R\$ 6.912,60
209.	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA (INTENSIDADE FORTE, MODERADA E LEVE)	KIT	03 dias	50	R\$ 62,61	R\$ 3.130,50
210.	HALTER HIDROGINÁSTICA	UND	03 dias	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
211.	MACARRÃO DE ETAFLON PARA HIDROTERAPIA	UND	03 dias	100	R\$ 20,29	R\$ 2.029,00
212.	MINI BAND	KIT	03 dias	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
213.	ROLO SENSORIAL	KIT	03 dias	15	R\$ 247,11	R\$ 3.706,65

GRUPO 09 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP):

INSUMOS PARA ACUPUNTURA

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DE CADA PRODUTO (Dias corridos)	QUANT. ESTIMADA	MAIOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
214.	AGULHAS AURICULARES COM MICROPORE C/50 UND (1,5 mm)	CAIXA	03 dias	1000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
215.	AGULHAS SISTÊMICAS TAMANHO 0,25X30 MM (MARCA DONGBANG) C/ 1000 UND	CAIXA	03 dias	130	R\$ 267,44	R\$ 34.767,20
216.	AGULHAS TING TAMANHO 0,18X8 MM (MARCA DONGBANG) C/ 1000 UND	CAIXA	03 dias	50	R\$ 229,63	R\$ 11.481,50
217.	CRISTAL RADIÔNICOS	CARTELA	03 dias	40	R\$ 68,56	R\$ 2.742,40
218.	ESFERAS DE MOSTARDA COM MICROPORE C/70 UND	CARTELA	03 dias	300	R\$ 22,70	R\$ 6.810,00
219.	MOXA CARVÃO C/ 10 UND	CAIXA	03 dias	8	R\$ 67,40	R\$ 539,20

- 4.3. O prazo de entrega dos produtos estará limitado ao máximo de 03 dias corridos, conforme especificação do termo de referência, devendo ser cumprido obrigatoriamente no momento da execução do contrato.
- 4.4. A empresa vencedora deverá entregar os produtos dentro do prazo limite acima estabelecido, assim como, também, deverá fornecer os produtos de forma direta, sem nenhuma espécie de subcontratação.
- 4.5. Os produtos deverão ser entregues por funcionários, devidamente cadastrados e identificados a serviço da empresa vencedora, sob pena de incorrer em punições contratuais previstas na Lei 14.133/2021.
- 4.6. Os lotes 08 e 09 só poderão ser disputados por empresas do porte ME e EPP, em conformidade com as regras exigidas na Lei.
- 4.7. Com base nos quantitativos e especificações acima, o valor global estimado para esta Licitação será de **R\$ 1.795.278,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais).**

5. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para uma contratação mais segura e eficaz, sugerimos como técnica de averiguação, e controle, as seguintes exigências mínimas:
 - 5.1.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, por meio de suas respectivas O.F.'s;
 - 5.1.2. Os serviços deverão ser executados dentro do estabelecimento da empresa contratada ou fora dela, por meio de filial ou outro sistema de entrega, logo após o envio do Pedido de Fornecimento/serviço Empenho, devendo a contratada manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência do contrato, evitando atrasos nas entregas/fornecimentos, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.
 - 5.1.3. Os serviços executados deverão ser de boa qualidade e procedência.
 - 5.1.4. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais".

- 5.1.5. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos serviços, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 5.1.6. Os serviços podem ser substituídos apenas por serviços corrigidos e compatíveis desde que atendam a todas as especificações exigidas, não serão aceitos serviços similares.
- 5.1.7. A parte contratada sempre deverá atualizar, no período de a cada 03 (três) meses, sua sede central e sede de distribuição, assim como, também, sua sede administrativa, visando garantir sua existência física e melhor execução do contrato.
- 5.1.8. Serão exigidas comprovações de localização da sede da empresa, com apresentação de fotos da infraestrutura interna, com objetivo precípuo de averiguar a veracidade sobre a real existência da empresa, evitando a contratação de empresas fantasmas ou de caráter inidôneo.
- 5.1.9. Também serão exigidas as regulamentações e autorizações do órgão competente em relação ao objeto licitado, tais como autorizações e permissões em geral;
- 5.1.10. Serão exigidas composições de custos que reflitam a realidade econômica da empresa licitante, a ser definido no próprio edital, que estabelecem critérios de custos com despesas diretas e indiretas, além dos respectivos registros de procedência, marca, prazo de validade e período de acondicionamento caso seja necessário;
- 5.1.11. Também será exigido garantia de proposta, nos termos do art. 96 e seguintes, visando estabelecer a segurança do preço ofertado pelo licitante, garantindo assim, o seguro do custeio realizado pela Administração no momento da abertura do certame;
- 5.1.12. Os casos de devolução da garantia realizada na modalidade prevista no art. 96, § 1º, I da Lei 14.133/2021, serão resolvidas e sanadas nos termos do art. 100 da mesma Lei, ficando estabelecido o prazo máximo de trinta dias, logo após a assinatura do termo contratual, os casos de licitantes não vencedores do certame.
- 5.1.13. O prazo de entrega dos produtos não poderá, em hipótese alguma ser superior ao estabelecido no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta no certame.
- 5.1.14. O objeto será fornecido de forma parcelada, com demandas de cunho menor para o maior, obedecendo a demanda da Secretaria ao longo dos 12 meses de contrato.
- 5.1.15. Os serviços oriundos deste objeto deverão seguir fielmente o cumprimento das normas gerais, condições e especificações usuais de mercado.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os serviços, caso sejam aceitos, deverão ser executados nos estabelecimentos da empresa contratada, em horário comercial definido e usual de mercado.
- 6.2. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral, conforme emissão de Empenho por esta Secretaria.
- 6.3. O prazo de entrega/fornecimento será de imediato, contados a partir da solicitação realizada por meio de O.F, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá

ocorrer somente com a prévia autorização do setor da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e/ou contrato;

- 6.4. Todos os serviços deverão ser entregues em embalagens ou dispositivos similares que garantam a qualidade do produto e sua integridade, onde, também, constem a data de fabricação e validade dos serviços, sendo que não serão recebidos/aceitos serviços em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas ou danificadas);
- 6.5. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias ou a solicitação de correção, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;
- 6.7. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a empresa ganhadora deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído ou corrigido sem nenhum ônus à CONTRATANTE.
- 6.8. Os prazos de execução/fornecimento serão definidos por meio da respectiva Ordem de Fornecimento, à qual será devidamente emitida com as informações dos quantitativos e preços unitários registrados.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Será designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos a serem efetivamente corrigidos.
- 7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Neste procedimento licitatório não será aceita, sob qualquer forma, a subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122, §2º da Lei 14.133/2021.

9. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

- 9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, levando em consideração a natureza do objeto que terá o preço reajustado.
- 9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 10.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.4. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;
- 10.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

- 10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 11.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, procedência, percentual de despesas diretas e indiretas;
 - 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 11.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

- 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;
- 11.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;
- 11.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 11.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 11.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 11.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12. DAS GARANTIAS

- 12.1. Para este procedimento apenas se aplicará a garantia de proposta na fase inicial dos lances.

13. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

- 13.1. Considerando que a estimativa apresentada em nosso ETP condiz com a atual realidade de nossas atividades, visto que é dever desta Administração garantir o pleno funcionamento do serviço público, fica registrado que a eventual

necessidade de aumento ou diminuição do objeto, poderá ser realizada por meio da aplicação legal do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, ficando a ressalva do fiel cumprimento do limite legal inserido no art. 125 da mesma Lei.

14. DA POSSIBILIDADE DE REALIZAR CONTRATOS NA FORMA DE "SERVIÇOS CONTÍNUOS"

- 14.1. Para a execução deste objeto será utilizado o fornecimento contínuo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECURSOS
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 213 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL; 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE; 940 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 – MATERIAL DE CONSUMO.

16. DOS LOTES EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME e EPP.

- 16.1. Para o cumprimento do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a administração pública Municipal de Bom Jesus-PI, informa que os lotes 08 e 09 deste Termo de Referência, serão exclusivos para a participação de empresas do tipo ME e EPP, nos termos da Lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos enviados/apresentados em qualquer fase do processo.
- 17.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.3. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

- 17.4. É facultada a esta Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como, solicitar cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências deste Termo de Referência, quando houver.

Bom Jesus - PI, ____ de _____ 2025.

Keppler Góis Miranda
Secretário Municipal de Saúde/PMBJ